



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000023

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61

**Dispensa de Licitação**

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capela, vem abrir o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO NO CONJUNTO MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 194, POVOADO MIRANDA, ZONA RURAL, CAPELA/SE, CONFORME DOCUMENTO DE PROPRIEDADE A ESTE INSTRUMENTO ACOSTADO, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO ALVES DE SOUZA NO POVOADO MIRANDA NO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE**, conforme as cláusulas e condições estabelecidas pelas partes no Contrato anexo ao Processo em epígrafe nos moldes das Leis Federais Nº. 8.666/93 (Licitações e Contratos da Administração Pública).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**DA JUSTIFICATIVA.**

Versa o presente auto sobre dispensa de licitação para locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Educação, local de funcionamento acima citado.

Relatados, segue manifestação.

A dispensa de licitação, no caso do dispositivo citado, resulta da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel são relevantes, de modo que a Assistência Social não tem outra escolha.

Prossegue Marçal Justen Filho, em sua obra já citada, pág. 240, lecionando que a contratação depende de três requisitos, verbis:

- a) Necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Educação,
- b) Adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico;
- c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.

No mesmo sentido manifesta-se Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em seu livro Contratação direta sem licitação, 5ª ed., Ed. Brasília Jurídica, pgs. 388 a 395 elenca como requisitos para a dispensa de licitação, na hipótese em comento: necessidade de instalação e localização condicionando a escolha, atendimento das finalidades precípua da Assistência Social, avaliação prévia e compatibilidade de preços.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor contratado está compatível com os valores de mercado de aluguel de imóveis da cidade, conforme levantamento de preços de outros imóveis da cidade e conforme avaliação feita previamente.

**CONCLUSÃO**

Esta Comissão de Licitação formula a presente JUSTIFICATIVA para opinar favoravelmente à celebração da despesa sem a exigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 24, inciso X, do Diploma Legal alhures referenciado.

BBBA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000024

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61

A presente dispensa de licitação perfaz o valor total de R\$ **3.383,33 (três mil, trezentos e oitenta e três reais, e trinta e três centavos)**, sendo pago em parcelas mensais de R\$ **500,00** (quinhentos reais), pelo período de 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias.

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta seguinte dotação orçamentária:

UO: 914 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AÇÃO: 2045 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
FONTE DE RECURSO - 15001001

À PGM, para apreciação.

Neste contexto, submetemos à apreciação da Senhora Gestora a presente JUSTIFICATIVA, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Capela, 03 de junho de 2022.

*Bruna Almeida*

BRUNA LAIANE DA SILVA ALMEIDA  
DIR. DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ratifico em,

03/06/2022

*Silvany*  
SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE  
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000025

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe  
CNPJ 13.119.961/0001-61

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº  
17/2022

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO  
LOCADOR, SITUADO NO CONJUNTO MARIA DA CONCEIÇÃO,  
Nº 194, POVOADO MIRANDA, ZONA RURAL, CAPELA/SE,  
CONFORME DOCUMENTO DE PROPRIEDADE A ESTE  
INSTRUMENTO ACOSTADO, PARA FUNCIONAMENTO DO  
ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO  
BARRETO ALVES DE SOUZA NO POVOADO MIRANDA NO  
MUNICÍPIO DE CAPELA/SE.

**LOCADOR (A):** EDSON SANTOS DE MENEZES

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.383,33 (três mil, trezentos e oitenta e  
três reais e trinta e três centavos)

**PRAZO:** 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UO:** 914 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**AÇÃO:** 2045 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**ELEMENTO DE DESPESA –** 33903600 - OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
**FONTE DE RECURSO –** 15001001

**RATIFICADO EM:** 06/06/2022

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e  
alterações posteriores.

Capela/SE, 03 de junho de 2022.

  
**BRUNA LAIANE DA SILVA ALMEIDA**  
DIR. DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO